

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº CI-001/2022 de 27 de julho de 2022

Processo Administrativo 000002.13.13.2022
Órgão de origem: Prefeitura Municipal - Controle Interno
Autor: Iniciado de Ofício
Réu: Indeterminado
Assunto: Inquérito

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO IN TERNO DE CARATER SIGILOSO COM FINALIDADE DE VERIFICAR EXISTÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS A ESTA ENTIDADE COM CADASTROS DESATUALIZADOS JUNTO AO CADUNICO, RESULTANDO EM POSSÍVEIS RECEBIMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIOS, PARA FUNDAMENTAR ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL;

O Controlador Interno do Município de Barra Do Mendes, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 10 da Lei Municipal 777/2006, considerando que o município foi notificado pelo Tribunal de Contas, a cerca da celebração de trabalho conjunto entre a Controladoria Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, vem através desta com fins de auxiliar na identificação de agentes públicos vinculados a esta entidade com cadastros desatualizados junto ao CADUNICO, resultando em possíveis recebimento indevido de benefícios governamentais.

Com instauração do processo inaugurado por essa portaria, será realizado o cruzamento de dados da folha de pagamento do município do mês de junho de 2022 com a folha de pagamento dos benefícios sociais do Governo Federal.

Não sendo acessível a folha de pagamento dos benefícios sociais do Governo Federal para a análise, será requisitado ao CADUNICO, que as envie ao Controle Interno qual será responsável pela identificação das possíveis irregularidades cadastrais dos servidores ali constantes.

Sendo apurado eventuais irregularidades e ou inconsistências será instaurado processo administrativo de forma individual e reservada aos agentes públicos envolvidos, com a finalidade de notificação de que as condutas de inserção e ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação do benefício, podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas.

Por fim alertar que o compartilhamento destes dados pessoais referente a listagem de servidores entre setores está amparado nas competências deste Controle Interno.

JAVAN FERREIRA DE SANTNA

CONTROLADOR INTERNO

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – BA
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br